



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº. 963/2011

**Autoriza a Locação de Imóvel Para o Posto
Eleitoral de Jaguaré-ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel para a instalação do Posto Eleitoral de Jaguaré-ES.

Art. 2º. – As despesas oriundas da locação, objeto do artigo 1º, correrão à conta de dotações da Secretaria de Administração no elemento de despesa **339036000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 33.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezoito (18) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAÍDES MARIANI
Secretário de Gabinete.